

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10-80-MD-AL

Fixa a gratificação de Representação do Presidente e do 1º Secretário da Assembleia Legislativa.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atribuída ao Presidente e ao 1º Secretário do Poder Legislativo do Estado do Pará a Gratificação de Representação no valor de 12 (doze) e 7(sete) vezes o valor de referência salarial da Região, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas no orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de março de 1980.

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS  
1º Vice-Presidente

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO  
2º Secretário

Deputado ÁLVARO FREITAS  
3º Secretário

DOE Nº 24.228, DE 22 DE MARÇO DE 1980.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.